



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício n.º 033/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROCOLOO/PMBV  
RECEBIDO  
EM: 23/02/24  
AS: 10:33

**Assunto: Decreto Municipal nº 1.415/2024, de 21 de fevereiro de 2024.**

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do  
**Decreto Municipal n.º 1.415/2024, de 21 de fevereiro de 2024.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diário@boavista.rr.gov.br](mailto:diário@boavista.rr.gov.br).

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.415/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “**RIO BRANCO**” E TÍTULO DE “**CIDADÃO BOAVISTENSE**” AO SENHOR **KILDO DE ALBUQUERQUE ANDRADE** POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

Art. 1º - Fica concedido MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “**RIO BRANCO**” E TÍTULO DE “**CIDADÃO BOAVISTENSE**” AO SENHOR **KILDO DE ALBUQUERQUE ANDRADE** por sua inestimável contribuição à CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á conforme designação do presidente da "CMBV".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2024.

**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista